

CICLOMOTORES: UMA EPIDEMIA PREOCUPANTE

À luz do Direito Consumerista, é abusiva, dentre outras, a publicidade capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança. Assim, (des)informar ao adquirente do ciclomotor que ele – na condição de condutor – é isento de responsabilidades no trânsito caracteriza um embuste que vem sendo reiterado Brasil afora pelos fornecedores desses veículos.

Afirmar para o comprador da “cinquentinha” (como é mais conhecido o ciclomotor) que a habilitação legal é coisa de somenos importância me parece muito grave! Induzi-lo a abrir mão de usar o capacete de segurança, é comportamento que considero criminoso. Mesmo reconhecendo que empresas privadas não se sujeitam à prática do altruísmo, entendo que existem limites legais e éticos – a dignidade da pessoa humana e a função social a que se sujeita a empresa, por exemplo – que não podem ser desconsiderados.

É fato que ao elaborar o Código de Trânsito em 1997, à altura do art. 129 o legislador atribuiu ao município a competência para licenciar e regulamentar o trânsito dos ciclomotores. De lá para cá, a previsão legal foi solenemente ignorada e tem-se hoje, em muitos municípios brasileiros, uma situação das mais perigosas. Relegadas à anomia, as “cinquentinhas” proliferam-se numa velocidade bem superior a 50 quilômetros por hora, ampliando os riscos em um trânsito já deveras violento. Pode-se dizer que vendem feito água e matam feito uma epidemia...

Urge que providências sejam tomadas pelo Poder Público no tocante à zona nebulosa – e extremamente perigosa – por onde momentaneamente transitam os ciclomotores, pois, conforme adverte Nelson Freitas Zanzanelli, “se o Estado não estiver devidamente aparelhado e preparado para proteger a pessoa, no tocante à sua dignidade, em sentido absoluto, será engolido pelo sistema capitalista que, por sua vez, tem interesse exclusivamente econômico como estratégia”. Recado transmitido.

Luís Carlos Paulino - subtenente da PMCE, bacharel em Direito, especialista em Gestão e Direito de Trânsito, membro da Associação Brasileira de Profissionais do Trânsito (ABPTRAN), Associado ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública, articulista da revista *Leis & Letras* e autor do livro *“Trânsito no Brasil: desafios à efetivação do direito de ir e vir e permanecer vivo”*.